

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização de procedimento de Dispensa Por Limite de Valores visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de inspeção, limpeza, localização, ajustes e reparos da central de telefonia fixa interna da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, tendo em vista que o valor da referida não excede o que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo dispensável a licitação. A Administração necessita de tais serviços para perfeito funcionamento da central de telefonia no que diz respeito a conexão de ambientes por linha telefônica (troca automática de ramais), e, quando necessária, a manutenção do equipamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevo estima de consideração apreço.

Pérola, 24 de fevereiro de 2022.



CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Administração